

**Ata da Sessão de Julgamento**

SECRETARIA DA DÉCIMA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da 10a. Turma, realizada no dia 30 de agosto de 2017, com início às 09:00 horas e término às 11:24 horas.

Presentes os Exmos.: Desembargadora Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, Desembargadora Taísa Maria Macena de Lima (Presidente), Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires, Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires e Juiz Convocado Vítor Salino de Moura Eça (Vinculado - substituindo a Desembargadora Taísa Maria Macena de Lima, em virtude de férias regimentais).

Procuradora do Trabalho: Dra. Júnia Castelar Savaget.

A Exma. Desembargadora Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a sessão, cumprimentando seus pares, os d. Advogados, a d. representante do Ministério Público, as partes e servidores, desejando a todos um bom dia de trabalho.

Registrou votos de congratulações à Exma. Desembargadora Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida pelo transcurso de seu aniversário, desejando-lhe vida longa, saúde, autonomia, discernimento e muitas alegrias, o que contou com a adesão dos demais componentes da d. Turma, do d. Ministério Público do Trabalho, OAB/MG, AMAT/MG e servidores da Secretaria da Turma.

Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

A seguir, foram julgados os processos, obtendo-se os seguintes resultados:

Advogados inscritos para sustentação oral:

Ana Sarah Alves Pinto (00394-2010-141-03-00-3 AP)  
Carlos Vítor Santos Almeida (00501-2014-080-03-00-1 RO)

Pauta de 30/08/2017-1

00011-2017-110-03-00-5 AP  
Conhecido o recurso de CARLOS MAGNO MEIRA AVILA e não provido

00031-2007-054-03-00-0 AP  
Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) e provido em parte

00035-2016-138-03-00-9 AP  
Retirado de pauta o processo  
00256-2015-007-03-00-0 RO  
Conhecido o recurso de CLARO S.A. e provido em parte

00283-2002-011-03-00-7 AP  
Conhecido o recurso de AILTON GONCALO APOLINARIO e provido

00382-2015-008-03-00-0 RO  
Retirado de pauta o processo  
00394-2010-141-03-00-3 AP  
Retirado de pauta o processo  
00501-2014-080-03-00-1 RO

Retirado de pauta o processo

00569-2015-099-03-00-6 RO

Conhecido o recurso de DIÓGENES SIQUEIRA SANTOS e não provido

Conhecido o recurso de CELULOSE NIPO BRASILEIRA S.A. - CENIBRA e provido

00588-2014-079-03-00-7 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de RODRIGO ROSATI

00591-2013-034-03-00-9 RO

Conhecido o recurso de ROGERIO DE SOUZA VIEIRA e provido em parte

00779-2015-146-03-00-7 AP

Retirado de pauta o processo

00970-2002-014-03-00-1 AP

Não conhecido(s) o(s) Agravo de Petição de THIAGO CORREIA VAZ MELO - ME

01079-2012-018-03-00-0 RO

Retirado de pauta o processo

01150-2014-082-03-00-9 RO

Conhecido o recurso de ABRÃO DE FREITAS DIAS e não provido

01168-2008-097-03-00-1 AP

Conhecido o recurso de CRISTOVAO FOLGADO PAULINO e não provido

01311-2014-089-03-00-9 ROPS

Conhecido o recurso de SAMARCO MINERACAO S.A. e não provido

Conhecido o recurso de SPE SERVICOS PROJETOS E MONTAGENS LTDA. e não provido

01612-2002-092-03-00-1 AP

Conhecido o recurso de JOSE MARCIO GONZAGA e não provido

01695-2010-097-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de GELVANO MIRANDA LIMA e não provido

01748-2014-008-03-00-8 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de FABIO SERGIO BORGES DOS SANTOS

01950-2014-184-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de PAULO CESAR DA SILVA NUNES E OUTROS e não provido

02129-2014-140-03-00-7 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de JOSE CARLOS GODOI

02771-2012-031-03-00-5 AP

Conhecido o recurso de CELANTO INDUSTRIA MECANICA LTDA. e não provido

Além dos autos físicos foram julgados os processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema Pje-JT.

A Exma. Desembargadora Taísa Maria Macena de Lima, ao final da sessão e em virtude do encerramento de sua substituição pelo Exmo. Juiz Convocado Vítor Salino de Moura Eça, externou seu agradecimento pela boa vontade, alegria e competência com que atuou em seu gabinete.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Desembargadora Presidente encerrou a Sessão.

Taísa Maria Macena de Lima  
Desembargadora Presidente da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

Guilherme Augusto de Araújo  
Secretário da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Secretaria da 10ª Turma  
Av. Getúlio Vargas, 225 1º andar sala 102 - 3228-7431

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Secretaria da 10ª Turma  
Av. Getúlio Vargas, 225 1º andar sala 102 - 3228-7431

### Despacho

### Despacho

**Processo Nº AP-0000297-39.2012.5.03.0014**

*Processo Nº AP-00297/2012-014-03-00.1*

Complemento	14a. Vara do Trab.de Belo Horizonte
Relator	Des. Taisa Maria M. de Lima
Agravante(s)	Fabio Martins de Miranda
Advogado	Vitor Ricardo Bhering Braga Junior(OAB: MG 100337)
Agravante(s)	Catalina Participações Ltda.
Advogado	Decio Flavio Goncalves Torres Freire(OAB: MG 56543)
Agravado(s)	os mesmos e
Agravado(s)	Diedro Construcoes e Servicos Ltda.
Advogado	Decio Flavio Goncalves Torres Freire(OAB: MG 56543)
Agravado(s)	Bruno Bedinelli Filho e outros

Ficam as partes,exequente e executados, intimados do seguinte despacho: "Vistos. 1 - Determino a intimação dos executados para, querendo, apresentar contraminuta ao agravo de petição interposto pelo exequente às fls. 637/641, no prazo legal. 2 " Junte-se a petição protocolada pelo exequente sob o nº 004623. 3 " O pedido de liberação de valores incontroversos deverá ser dirigida ao juiz da Vara do Trabalho de origem, responsável pela condução da execução. Intime-se o exequente. 4 - Posteriormente, proceda-se à conclusão dos autos para a apreciação dos agravos de petição interpostos pelas partes. Cumpra-se. Belo Horizonte, 05 de setembro de 2017."

Taisa Maria Macena de Lima Relatora

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2017

Guilherme Augusto de Araújo

Diretor(a) de Secretaria da 10a. Turma do TRT da 3a. Regiao

## Secretaria da Décima Primeira Turma

### Decisão Monocrática

#### Decisão

**Processo Nº RO-0010009-75.2017.5.03.0047**

Relator	Adriana Goulart de Sena Orsini
RECORRENTE	EDER DA SILVA MOREIRA
ADVOGADO	RODRIGO DOMINGUES DE ASSIS(OAB: 139971/MG)
ADVOGADO	IARA NEVES(OAB: 146991/MG)
RECORRIDO	MATABOI ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO	JULIANO MENDES(OAB: 104905/MG)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- EDER DA SILVA MOREIRA  
- MATABOI ALIMENTOS S.A.

TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO:

"Vistos.

Trata-se de recurso ordinário interposto pela reclamada (**ID c95cc1d**), em face da r. sentença de **ID dc95201**, da lavra da Exma Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Araguari/MG, Dra. **Christiane de Oliveira Lansky**, que julgou parcialmente procedentes os pedidos formulados.

O reclamante apresentou contrarrazões suscitando a intempestividade do apelo (**ID 5f4cfc1**).

Pela análise dos autos, verifica-se que, de fato, recurso ordinário patronal é manifestamente inadmissível, porque apresentado após o octídio legal.

No caso, na audiência de instrução, designou-se, para julgamento, a data de 21/07/17 (**ID 002ed18**), sendo autor e ré intimados nos termos da súmula 197 do TST.

A sentença foi disponibilizada às partes no dia apazado (**ID 95938d6**), de modo que o lapso de 8 dias para interposição do recurso ordinário (art. 895, I, da CLT) **iniciou-se no primeiro dia útil subsequente, 24/07/17 e terminou em 31/07/17.**

A ré apresentou em **28/0/2017** as guias que comprovam o pagamento das custas e realização do depósito recursal (**IDs 6ae24a8, 9a6e0da, 6f30b87 e c1af135**). **Porém, não anexou, na oportunidade, as razões de recurso.** O apelo só foi protocolizado em **10/08/2017**, conforme **ID c95cc1d**, sendo evidente sua intempestividade, não ensejando conhecimento.

Ressalto que, seguindo a via de reiteradas decisões desta